

SOLICITAÇÃO ENVIADA POR JULIANA VALENTIM

A Requerente solicitou, por e-mail, a inscrição e a concessão de isenção da respectiva taxa.

Contudo, verificou-se que não havia sido realizado inscrição anteriormente, bem como que deixou a Requerente de encaminhar a documentação exigida pelo item “1. DAS INSCRIÇÕES” do Edital, especificamente o formulário de inscrição preenchido e firmado, e o currículo. Assim, INDEFERIDA a solicitação de inscrição.

Por outro lado, não havendo inscrição da Requerente para participação no certame, não há que se falar em isenção da respectiva taxa, pelo que resta INDEFERIDO o requerimento de isenção.

SOLICITAÇÃO DE ARMANDO LYMA

O Requerente solicitou, por e-mail, a concessão de isenção da taxa de inscrição, informando que já havia adimplido a taxa e acostando carteira do Programa Bolsa Família.

Contudo, verificou-se que deixou de acostar o Requerente a declaração exigida pelo item “3.11.2.” do Edital, deixando de acostar declaração de que atende às condições previstas para a isenção.

Descumpridos os requisitos editalícios para a concessão da isenção da respectiva taxa, resta INDEFERIDO o requerimento de isenção.



IVO DA COSTA SOUZA FILHO
Diretor/Representante Legal Cepar

